

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1375/78

INTERESSADO: ANTÔNIO PEDRO ZAGO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Matemática Aplicada e Geometria no Curso de Licenciatura em Ciências da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista - Desfavorável -

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1522/79 - CTG - APROVADO EM 05/12/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica o Sr. Antônio Pedro Zago para lecionar, como Professor I, as disciplinas:

Matemática Aplicada e
Geometria,

no curso de Licenciatura em Ciências (habilitação em Matemática).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é licenciado em Matemática (USP, 1970).

2.2 - Fez cursos de especialização em "Espaços Vetoriais" (300 horas, PUC), de aperfeiçoamento na área de Matemática e de atualização em Metodologia do Ensino de Matemática e Pedagogia.

2.3 - Apresenta certificado de aprovação para o cargo de Professor III em Matemática (1976), no ensino de 2º Grau oficial.

2.4 - Foi colaborador especial da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

2.5 - Leciona Matemática de 2ª a 6ª feira na EEPSG de Atibaia durante 30 (trinta) horas/semana.

2.6 - A carga didática que lhe caberia em Bragança seria de 20 (vinte) horas, o que me parece excessivo.

II - CONCLUSÃO

Desfavorável à indicação do Sr. Antônio Pedro Zago para lecionar, como Professor I, as disciplinas Matemática Aplicada e Geometria na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Pau-

lista devido ao excesso de carga didática.

São Paulo, 30 de agosto de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henriquo Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo de Toledo Artigas, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21/11/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente